



Decreto Nº 3223 - de 01 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.378,46 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.378,46 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	7.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.600,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	19.278,46
Total da Unidade 08	----- R\$	19.278,46

Total da Instituição 02	----- R\$	19.278,46
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	35.378,46
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.500,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 05	----- R\$	7.500,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2.08.01.15.451.0009.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.278,46
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 08	----- R\$	6.600,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	25.878,46
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	35.378,46
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Abril de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476.**

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 01 / 04 / 20 26

[Assinatura]
Assinatura do Servidor